



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

**LEI Nº 1153 - 20 de março de 2014**

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo à abertura de Crédito Adicional Suplementar para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para fins de reforço de dotações insuficientes, que onerarão as seguintes dotações:

**02.03.00** – Departamento Operacional e Serviços Públicos  
**02.03.01** – Gabinete do Diretor e Dependência  
**15.451.0007.1003** – Equipamento e Material Permanente  
**01** - Fonte de recurso Tesouro  
**4.4.90.52** – Equipamento e Material Permanente (ficha 47)  
**TOTAL SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 33.000,00**

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar será coberto com o superávit financeiro do exercício de 2013.

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer, se necessário, ajustes na LDO e PPA, para adequação das alterações orçamentárias constantes desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOAQUIM BRISOLA FERREIRA**  
Prefeito Municipal